PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N^0 805 DE 17 DE AGOSTO DE 2010

Altera o disposto na Lei 777, de 11 de maio de 2010, que versa sobre o Programa Federal "Minha Casa Minha Vida".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único, do Art. 1^0 da Lei 777, de 11/05/2010, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1^0 ...

Parágrafo Único – Os incentivos previstos na Lei 777/2010 se destinam a empreendimentos voltados às famílias com renda mensal de até 10 (dez) salários mínimos, e que, obrigatoriamente, estejam cadastradas na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Habitação, e:

I - ...

II - ...

III - ..."

Art. 2^0 - Fica alterado o art. 8^0 , caput, da Lei n^0 777/2010, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8^0 - Para fim de fomentar a construção e comercialização de habitações destinadas à população com renda de até 10 (dez) salários mínimos, poderá o Município alienar áreas e bens móveis, mediante lei específica, observada a legislação pertinente aos bens imóveis, mediante:

I - ...

II - ...

III - ...

1^0 ...

2^0 - ..."

Art. 3^0 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 25 de AGOSTO DE 2010.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO